

Goyaz Transmissão de Energia S.A.

CNPJ/ME nº 31.095.289/0001-01 - NIRE 35300519400

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 04 de Março de 2022

1- Data, Hora e Local: Em 04 de março de 2022, às 12:00 horas, na sede social da Goyaz Transmissão de Energia S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.308, 8º andar, sala 04, Vila Olímpia, CEP 04548-004. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme faculdade prevista no artigo 124, Parágrafo 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Luciana Borges Araujo Amaral e secretariados pela Sra. Leandra Ferreira Leite. **4. Ordem Do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a celebração, pela Companhia, na qualidade de interveniente anuente, do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado entre a GBS Participações S.A. ("GBS"), a o Agente Fiduciário e com a interveniência anuente da Companhia ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"); **(ii)** a celebração, pela Companhia, na qualidade de interveniente, do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da GBS Participações S.A.", a ser celebrado entre a GBS Participações S.A. ("GBS"), na qualidade de emissora, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de representante da comunhão dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário"), a Companhia e a Sterlite Brazil Participações S.A. ("Sterlite Brazil"), na qualidade de garantidoras, e, ainda, na qualidade de intervenientes a Solaris Transmissão de Energia S.A. ("Solaris") e a Borborema Transmissão de Energia S.A. ("Borborema") ("Escritura de Emissão"); **(iii)** a celebração, pela Companhia, na qualidade de interveniente, do "Contrato de Prestação de Fiança e Outras Avenças", a ser celebrado entre a GBS, na qualidade de afiançada, a Sterlite Brazil, na qualidade de garantidora, a Companhia, a Solaris e a Borborema, na qualidade de intervenientes, e, ainda, na qualidade de bancos fiadores, o Itaú Unibanco S.A. ("Itaú") e do Banco Sumitomo Mitsui Brasileiro S.A. ("SMBC") e, quando em conjunto com o Itaú, os "Fiadores") ("CPG"); **(iv)** a ratificação da celebração do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças" pela Companhia, na qualidade de cedente, em conjunto com a GBS e a Sterlite Brazil, de determinados direitos creditórios de sua titularidade e, ainda o Agente Fiduciário, na qualidade de credor de tais direitos ("Contrato de Cessão Fiduciária"), incluindo a aprovação para outorga de tal garantia ("Cessão Fiduciária"), conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 17 de janeiro de 2022, registrada na JUCESP sob o nº 034.406/22-0 em 24 de janeiro de 2022 ("AGE 17.01.2022"); **(v)** autorizar a Diretoria e demais representantes da Companhia a celebrar todos os documentos, declarações, notificações, aditamentos, anexos, e praticar todos os atos necessários e/ou desejáveis à formalização do Contrato de Alienação Fiduciária, do Contrato de Cessão Fiduciária do CPG e da Escritura de Emissão e à outorga da procuração prevista em tais documentos, independentemente das limitações temporais para outorga de procuração previstas no Estatuto Social da Companhia, podendo os membros da Diretoria e os demais representantes da Companhia negociarem livremente seus termos e condições; e **(vi)** a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria e demais representantes da Companhia, relacionados às deliberações acima. **5. Deliberações:** Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, conforme atribuições previstas no artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, os acionistas da Companhia aprovaram: **(i)** a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária; **(ii)** a celebração da Escritura de Emissão; **(iii)** a celebração do CPG; **(iv)** a ratificação para a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária, bem como a outorga da Cessão Fiduciária, conforme aprovado na AGE 17.01.2022; **(v)** autorização para a Diretoria e os demais representantes da Companhia a outorgar procurações no âmbito de qualquer dos documentos necessários e/ou desejáveis à realização, constituição, celebração e cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato de Alienação Fiduciária, do Contrato de Cessão Fiduciária, da Escritura de Emissão e do CPG, as quais poderão ser irrevogáveis e irretiráveis até o fiel, integral e pontual pagamento e/ou cumprimento da totalidade das obrigações principais, acessórias e/ou moratórias, presentes e/ou futuras, no seu vencimento original ou antecipadamente assumidas ou que venham a ser assumidas pela GBS e/ou pela Companhia no Contrato de Alienação Fiduciária, no Contrato de Cessão Fiduciária, na Escritura de Emissão, no CPG e nos respectivos instrumentos de garantia, conforme aplicável, com prazo de validade equivalente à vigência dos respectivos instrumentos, independentemente das limitações temporais para outorga de procuração previstas em tais documentos, independentemente das limitações temporais para outorga de procuração previstas no Estatuto Social da Companhia, podendo os membros da Diretoria e os demais representantes da Companhia negociarem livremente seus termos e condições; **(vi)** autorização para a Diretoria e demais representantes da Companhia a celebrar todos os documentos, declarações, notificações, aditamentos, anexos e praticar todos os atos necessários e/ou desejáveis à outorga de garantias, conforme aplicável, bem como a outorga da procuração, conforme termos e condições a serem estabelecidos no Contrato de Alienação Fiduciária, na Escritura de Emissão e no CPG; e **(vii)** ratificaram todos os atos já praticados pela Diretoria e demais representantes da Companhia, relacionados às deliberações acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata que, lida aos presentes e por eles aprovada, foi devidamente assinada por todos os presentes. Mesa: Sra. Luciana Borges Araujo Amaral - Presidente; Sra. Leandra Ferreira Leite - Secretária. Acionista: GBS Participações S.A.. Declaro que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 04 de março de 2022. Luciana Borges Araujo Amaral - Presidente da Mesa; Leandra Ferreira Leite - Secretária. **JUCESP** nº 133.462/22-5 em 10 de março de 2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>